

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. A presente solicitação tem por objeto a contratação, através de dispensa de licitação, para aquisição de duas roçadeiras (conforme descrição no quadro abaixo), para a manutenção e cuidado do campo municipal, na cidade de Urutai-GO, visando atender à necessidade da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer.

QUANT.	DESCRIÇÃO	VALOR UNI.	TOTAL
02	ROÇADEIRA COM MOTOR 2T MONOCILÍNDRICO, POTÊNCIA MOTOR 2,0CV (DE 1,47 KW), CILINDRADAS 51,7C, ROTAÇÃO MÁXIMA 9300RPM, ROTAÇÃO EM POTÊNCIA MÁXIMA 6500RPM, ROTAÇÃO MARCHA LENTA 3200RPM, COMBUSTÍVEL (GASOLINA TIPO ÓLEO), TIPO DO CARBURADOR SENDO WALBRO/MEMBRANA COM BULBO REGULAGENS DO CARBURADOR POR CHAVE DE FENDA, CAPACIDADE DO TANQUE DE 1 LITRO, TIPO DO FILTRO DE AR SENDO FILTRO DUPLO, PARTIDA MANUAL, LARGURA DO CORTE (NYLON) 440MM, TIPO DE CONTROLE SENDO GUIDÃO, TIPO DO TUBO INTEIRIÇO, DIÂMETRO DO TUBO DE 28,0MM, DIÂMETRO DO EIXO DE 8,0MM (9 ESTRIAS), PONTA DO EIXO ESTRIADA.	R\$2.006,00	R\$4.012,00

2. DO PRAZO PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS

2.1. O prazo para entrega/envio das propostas será até às 15h do dia 27 de março de 2023.

2.2. As empresas interessadas em participar, na condição de concorrente, da citada Dispensa de Licitação, poderão enviar suas propostas e prospectos ao setor de licitações por arquivo eletrônico, devendo ser enviada ao e-mail porpostasurutai@gmail.com, escaneada, devidamente assinada pelo seu representante legal da empresa.

3. PRAZO DE FORNECIMENTO

3.1. Os serviços objeto desta solicitação deverá ser fornecidos em 10 (dez) dias.

4. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

- 4.1. Solicitamos que a contratação seja realizada através de dispensa de licitação, com base no art. 75, inciso II da Lei Federal n. 14.133/2021 e suas alterações.

5. DA JUSTIFICATIVA

- 5.1. A presente contratação se justifica pelo fato de que o Campo Municipal necessita de manutenção e cuidado da grama para que os habitantes de Urutaí-GO usufruam com maior conforto e acessibilidade o campo para as atividades poliesportivas e físicas, junto a Secretaria de Esportes do Município de Urutaí-GO.

6. DOS RESPONSÁVEIS PELO ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO

- 6.1. O acompanhamento, fiscalização e gestão do fornecimento dos itens será de responsabilidade do Sr. José Rodrigues Pires, Secretário De Esportes do Município de Urutaí-GO.

7. DO VALOR ESTIMADO

- 7.1. Com vista a obter o valor praticado no mercado relação aos serviços contratados profissionais contratados, levantou-se os preços ofertados, conforme orçamentos realizados, os quais encontram-se em anexo, o estimado do custo médio dos objetos desta solicitação será de R\$4.012,00 (quatro mil e doze reais).

8. DA FORMA DE PAGAMENTO

- 8.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias contados a partir da data da entrega efetiva dos produtos, sendo que a mesma deverá ser sempre acompanhada da respectiva Nota Fiscal.

9. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 9.1. As despesas serão contabilizadas a conta dos recursos do Orçamento Geral do Município, para o exercício de 2023, assim classificados: 04.10.27.812.721.1.034.44.90.52. Ficha 143, Fonte 100.

10. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

- 10.1. Entregar o produto na forma especificada neste termo de referência;
- 10.2. Efetuar a entrega do material em perfeitas condições, no prazo e local indicado pela Administração;

10.3. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.4. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas;

10.5. Entregar o material sempre acompanhados de nota fiscal;

10.6. Levar imediatamente ao conhecimento do contratante quaisquer irregularidades ocorridas com os materiais.

11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

11.1. Fornecer ao profissional contratado as informações e a documentação técnica indispensável à realização dos serviços ora contratados.

11.2. Comunicar, sempre por escrito e em tempo hábil, o contratado, quaisquer instruções ou procedimentos a adotar sobre assuntos relacionados aos serviços a serem executados.

11.3. Efetuar, com pontualidade, os pagamentos.

Urutaí/GO 22 de março de 2023.

JOSÉ RODRIGUES PIRES
SECRETÁRIO DE ESPORTES